

**PROJETO DE LEI N.º 2056, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**Origem:** Poder Executivo

*“Estabelece o Calendário de Eventos de caráter oficial do Município para o ano de 2023, e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Calendário de Eventos Oficiais do Município para o ano de 2023, que será composto pelos eventos a seguir descritos:

<b>CALENDÁRIO DE EVENTOS BOQUEIRÃO DO LEÃO – 2023</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
JANEIRO	01 Dom.	Festa da Comunidade	Linha Data
	14 Sáb.	Baile da Rádio	Salão Paroquial
FEVEREIRO	03, 04, 05	Rodeio CTG 20 de setembro	Sete Léguas
	05 Dom.	Festa São Brás	Linha Moisés
	21 Ter.	Carnaval	
	26 Dom.	Festa da Gruta	Colônia Jardim
MARÇO	04 Sáb.	Circuito Budweiser	Boqueirão do Leão
	05 Dom.	Festa Clube de Mães	Estância Schmidt
	10 Sex.	Rodeio CTG Sinuelo da Serra	Quatro Léguas
	11 Sáb.	Rodeio CTG Sinuelo da Serra	Quatro Léguas
	12 Dom.	Rodeio CTG Sinuelo da Serra	Quatro Léguas
	19 Dom.	Festa do Clube de Mães	Sete Léguas
	19 Dom.	Festa do Padroeiro	Vila Schmidt
	25 Sáb.	Baile	5 de junho
26 Dom.	Festa do Clube de Mães	Lajeadinho	
ABRIL	08 Sáb.	Baile de Páscoa	São Roque
	15 Sáb.	Liga de Combate ao Câncer	Salão Paroquial
	16 Dom.	Festa do Clube de Mães	Quatro Léguas
	22 Sáb.	Encontro Música Religiosa	Praça Dr. Anuar
	23 Dom.	Festa de Santo Expedito	Pedras Brancas
	30 Dom.	Festa do Clube de Mães	Vila Nova
MAIO	06 Sab.	Baile da Terceira Idade Baile FORJOPA	Terceira Idade Passo P. Brancas
	07 Dom.	Festa da Matriz	Salão Paroquial
	13 Sáb.	Encontro da Mulher	5 de Junho
	14 Dom.	Festa da Comunidade	Santa Madalena
	14 Dom.	Festa do Clube de Mães	São Roque
	21 Dom.	Festa da Padroeira	Passo P. Brancas
28 Dom.	Festa da Padroeira	Pedras Brancas	

JUNHO	03 Sáb.	Baile de Formatura de Dança Gauchesca	Estância Schmidt
	04 Dom.	Festa da Padroeira	Linha Araça
	10 Sáb.	Baile do Amendoim	Pedras Brancas
	11 Dom.	Festa da Comunidade	Colônia Picoli
	18 Dom.	Festa do Padroeiro	Alto Boqueirão
	24 Sáb.	Festa do Padroeiro	Salão Paroquial
	24 Sáb.	Boate do Gelo	Grêmio 5 de Junho
	25 Dom.	Quermesse IECLB	
JULHO	02 Dom.	Clube de Mães	Linha Araça
	08 Sáb.	Festa da Polenta	Grêmio 5 de Junho
	09 Dom.	Café Colonial	Bell Mangiare
	16 Dom.	Festa do Colono	Linha Data
	23 Dom.	Festa do Clube de Mães	Alto Boqueirão
	25 Ter.	Festa do Colono	Linha Moisés
	30 Dom.	Festa do Colono	Lajeadinho
AGOSTO	05 Sáb.	Encontro do Homem	5 de Junho
	06 Dom.	Festa do Clube de Mães	Passo P. Brancas
	12 Sáb.	Janta DTG	Salão Paroquial
	13 Dom.	Festa do Padroeiro	São Roque
	19 Sáb.	Boate do Cachorro Louco	Grêmio 5 de Junho
	20 Dom.	Festa do Padroeiro	Colônia Jardim
	20 Dom.	Festa da Comunidade	Quatro Léguas
	25 e 26	Feira do Livro	Ginásio Municipal
	27 Dom.	Festa do Clube de Mães	Vila Schmidt
SETEMBRO	03 Dom.	Festa do Clube de Mães	Linha Moisés
	10 Dom.	Festa do Clube de Mães	Colônia Jardim
	15 Sex.	Início da Semana Farroupilha	
	19 Ter.	Fandango DTG	Salão Paroquial
	20 Qua.	Feriado Rev. Farroupilha	
	24 Dom.	Festa do Clube de Mães	Pedras Brancas
OUTUBRO	06 Sex.	Encontro Pastoral para Crianças	Salão Paroquial
	07 Sáb.	Baile da Liga de Combate ao Câncer	Salão Paroquial
	08 Dom.	Festa do Clube de Mães	Rio Pardinho
	08 Dom.	Festa do Padroeiro	Colônia São Paulo
	14 Sab.	Jantar DTG Herança Maragata	Salão Paroquial
	15 Dom.	Festa do Clube de Mães	Linha Data
	21 Sáb.	Fandango	Colônia Picoli
	22 Dom.	Festa do Clube de Mães	Salão Paroquial
	28 Sáb.	Fandango	Estância Schmidt
NOVEMBRO	04 Sáb.	Baile	5 de Junho
	05 Dom.	Festa do Clube de Mães	Colônia Picoli
	11 Sáb.	Baile da Terceira Idade	Terceira Idade
	12 Dom.	Torneio de Futebol Sete	São Roque

	18 Sáb.	Aniversário SKL	Linha Araçá
	19 Dom	Festa da União de Clube de Mães	Salão Paroquial

DEZEMBRO	03 Dom.	Festa da Padroeira	Sete Léguas
	08 Sex.	Semana do Município	
	09 Sáb.	Semana do Município	
	10 Dom.	Semana do Município	
	17 Dom.	Natal Serrano	Praça Dr. Anuar
	24 Dom.	Boate de Natal	Linha Moisés

**Art. 2º** - Para realização dos eventos descritos no artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, com divulgação, sonorização, premiação, organização e/ou outros procedimentos efetivamente necessários à sua realização, obedecidos os atos legais aplicáveis.

**§ 1º** - Fica limitado a R\$ 1.000,00 (um mil reais) o valor a ser desembolsado por localidade, independentemente da quantidade de eventos desenvolvidos na comunidade durante o ano, de acordo com suas disponibilidades financeiras.

**§ 2º** - Sendo necessário monta superior ao estipulado no Parágrafo Primeiro, este deverá, obrigatoriamente ser aprovado pelo Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos seguintes recursos financeiros, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.006 - Despesas com Recepções e Eventos

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

**04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.691.0088.2.050 - Exp. Feira Comercial, Industrial

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

**05.01 - Secretaria da Educação e Cultura**

13.392.0094.2.023 - Atividades Culturais

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

**10.04 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desportos**

27.812.0103.2.024 - Atividades Esportivas - CMD

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e  
Planejamento

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT

Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA N.º 2009/2023.

DO PROJETO DE LEI N.º 2056/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Todos os anos, ao final do exercício elaboramos o novo calendário de eventos que deverá vigorar no ano seguinte. Nele constam os eventos sociais, culturais e religiosos das comunidades e entidades para o exercício de 2023.

Bom ressaltar que para elaboração do calendário de eventos do ano que vem, fizemos reunião com as lideranças das entidades no dia 13 de Dezembro corrente, onde foi convencionada a data em que cada uma irá realizar sua festividade anual. Foi entregue convite para as Diretorias em cada Comunidade e anunciada a Reunião na Rádio local.

Após a reunião, foi deixado um prazo de uma semana para caso houvesse necessidade de alguma modificação em datas, pudesse ser ajustado, evitando assim que durante o ano novos eventos fossem incluídos, necessitando de novos Projetos de Lei.

Estamos por isso legalizando os eventos e tornando-os de caráter oficial, o que possibilita ao Poder Público realizar atos necessários e indispensáveis à sua organização e execução, aqueles em que a municipalidade realiza ou participa. As despesas a serem suportadas com recursos dos cofres municipais serão as de organização, divulgação, premiação, dentre outras necessárias à viabilização dos acontecimentos, sempre de acordo com a Legislação Federal que orienta quanto ao repasse de auxílios, ou seja a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Quanto aos eventos e acontecimentos previstos, são de real e pleno conhecimento de Vossas Senhorias, portanto passíveis da recomendação que buscamos e pedimos aprovação ainda no decorrer deste ano.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício